



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.189 /

"FIXA OS VALORES DOS PREÇOS DE SERVIÇOS PRESTADOS POR UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Ficam aprovados os preços dos serviços constantes das Tabelas I a IV, anexas ao presente decreto, a vigorarem a partir de 1º de fevereiro de 1999.

ART. 2º - Ficam os Secretários Municipais autorizados a emitirem normas internas, respectivas às Secretarias sob sua direção, relativas ao bom e fiel cumprimento deste decreto.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor em 1º de fevereiro de 1999.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE JANEIRO DE 1999.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

  
JOSÉ MAURÍCIO COUTINHO

Secret. Munic. Fazenda



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Anexo do Decreto nº 6.189, de 27 de janeiro de 1999

## TABELA I SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

	PREÇO EM R\$
<b>1. ATESTADOS, CERTIDÕES E ALVARÁS</b>	
1.1 atestados em geral .....	5,00
1.2 certidões	
1.2.1 certidões em geral - por lauda .....	5,00
1.2.2 por busca/ano .....	0,50
1.3 alvarás em geral .....	5,00
<b>OBSERVAÇÕES:</b>	
Independem do pagamento de preços os pedidos de certidões:	
a) que se referirem a concursos públicos, de acesso e demais processos seletivos;	
b) quando solicitadas por servidor do Município, ainda que inativo, desde que relativas à sua situação funcional;	
c) quando requeridas por órgãos públicos e que digam respeito à situação funcional de ex-servidor;	
d) feitos por pessoas físicas, reconhecidamente pobres, mediante a apresentação de documento hábil.	
<b>2. LISTAGENS</b>	
2.1 de contribuintes, débitos etc., fornecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda (por folha) .....	0,30
2.2 fornecidas pela Assessoria de Imprensa (por folha) .....	0,20
2.3 outras listagens (por folha) .....	0,20
<b>3. AUTENTICAÇÃO</b>	
3.1 de planta fornecida pelo interessado .....	18,00
3.2 de cópias xerográficas de qualquer documento .....	0,60
<b>4. CÓPIAS</b>	
4.1 reprográficas	
4.1.1 em geral, por página.....	0,10
4.1.2 ampliação.....	0,40
4.2 heliográficas	
4.2.1 por metro quadrado .....	4,90
4.3 em disquete.....	2,50
<b>5. DESENTRANHAMENTO E RESTITUIÇÃO DE DOCUMENTOS E OUTROS PAPÉIS por lauda .....</b>	<b>0,25</b>
<b>6. CARNÊS DE PAGAMENTO</b>	
6.1 até 12 parcelas .....	1,10
6.2 por parcela excedente .....	0,20
<b>7. SEGUNDA VIA</b>	
7.1 de guia de arrecadação (por guia) .....	1,00
7.2 de carnê de pagamento	
7.2.1 até 12 parcelas .....	2,40
7.2.2 por parcela excedente .....	0,40

### OBSERVAÇÃO:

Se o pedido de 2ª via for motivado por furto ou roubo, devidamente comprovado, fica dispensado o pagamento do preço em questão.



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

8.	<b>ELABORAÇÃO DE TERMOS</b>	
8.1	de autorização de uso de próprio municipal .....	11,50
8.2	de responsabilidade .....	5,10

**OBSERVAÇÃO:**

Independem de pagamento de preços a elaboração, lavratura de termos e autorizações especiais concernentes a eventos de caráter cultural, nos quais a Municipalidade figure como co-patrocinadora ou colaboradora.

9.	<b>FORNECIMENTO DE POSIÇÕES CADASTRAL E FISCAL A CONTRIBUINTES DO ISS/TAXAS -</b> por página .....	1,20
10.	<b>FOTOGRAFIAS</b>	
10.1	cópias 10cm x 15cm em cores - por cópia .....	4,00
10.2	cópias 12cm x 18cm - por cópia .....	8,40
10.3	cópias 18cm x 24cm - por cópia .....	11,80
11.	<b>LICITAÇÃO</b>	
11.1	editais e "cadernos de dados" fornecidos para os interessados por página	0,20
11.2	recursos ou impugnações	
11.2.1	até 3 folhas .....	23,00
11.2.2	por folhas que acrescentar .....	4,30
12.	<b>INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO</b>	
12.1	nível operacional .....	5,10
12.2	nível júnior .....	10,20
12.3	nível pleno .....	20,40
12.4	nível sênior/técnico.....	35,80
12.5	nível superior .....	51,10

**OBSERVAÇÃO:**

Cada guia de arrecadação expedida, relativamente aos preços constantes da tabela deste Decreto, deverá ser acrescida do valor correspondente ao preço pago pela Prefeitura às instituições bancárias pelos serviços de arrecadação, cujo montante poderá ser obtido mensalmente, junto à Secretaria da Fazenda.



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

**TABELA II  
OUTROS SERVIÇOS**

	<b>PREÇO EM R\$</b>
<b>1. APREENSÃO E GUARDA DE ANIMAIS</b>	
<b>1.1 transporte</b>	
1.1.1 cães e gatos .....	4,90
1.1.2 eqüinos, muares e bovinos .....	14,15
<b>1.2 registro</b>	
1.2.1 cães e gatos .....	2,00
1.2.1 eqüinos, muares e bovinos .....	6,00
<b>1.3 diária</b>	
1.3.1 cães e gatos .....	1,00
1.3.2 eqüinos, muares e bovinos .....	5,00

**OBSERVAÇÕES:**

a) na reincidência do item 1, além dos preços acima, ao infrator será imposta a multa de 50% do valor de 108 UFIR's, previstas no art. 279 do C.P.M., através da Divisão de Fiscalização de Posturas.

b) tratamento veterinário e medicamentos não estão inclusos nos preços.

**2. ÁRVORES - REMOÇÃO E TRANSPLANTE A PEDIDO DE MUNÍCIPES, EM VIAS PÚBLICAS OU PROPRIEDADE PARTICULAR**

<b>2.1. de pequeno porte (circunferência abaixo de 0,60 m e altura inferior a 6 m)</b>	
2.1.1 remoção .....	57,65
2.1.2 transplante .....	115,40
<b>2.2 de médio porte (circunferência entre 0,60 m e 1,20 m, altura inferior a 6 m)</b>	
2.2.1 remoção .....	144,20
2.2.1 transplante .....	288,35
<b>2.3. de grande porte (circunferência acima de 1,20 m altura acima de 8m)</b>	
2.3.1 remoção .....	242,25
2.3.2 transplante .....	461,40

**OBSERVAÇÃO:**

Cada guia de arrecadação expedida, relativamente aos preços constantes da tabela deste Decreto, deverá ser acrescida do valor correspondente ao preço pago pela Prefeitura às instituições bancárias pelos serviços de arrecadação, cujo montante poderá ser obtido mensalmente, junto à Secretaria da Fazenda.



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

**TABELA III**  
**PREÇOS DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERAIS**

	PREÇO EM R\$
<b>1. SEPULTAMENTOS E SERVIÇOS PRESTADOS PELO CEMITÉRIO DA SAUDADE</b>	
<b>1.1 Sepultamento de criança ou feto na terra</b>	
1.1.1 inumação .....	6,40
1.1.2 abertura .....	5,40
1.1.3 TOTAL .....	11,80
<b>1.2 Sepultamento sem exumação em túmulo</b>	
1.2.1 inumação .....	6,40
1.2.2 abertura .....	5,40
1.2.3 fechamento .....	11,80
1.2.4 TOTAL .....	23,60
<b>1.3 Sepultamento em túmulo com exumação</b>	
1.3.1 inumação .....	6,40
1.3.2 abertura .....	5,40
1.3.3 fechamento .....	11,80
1.3.4 exumação .....	11,80
1.3.5 TOTAL .....	35,40
<b>1.4 Transferência de ossos de outra cidade ou dentro do cemitério</b>	
1.4.1 inumação .....	6,40
1.4.2 abertura .....	5,40
1.4.4 fechamento .....	11,80
1.4.5 exumação ou entrada de ossos .....	11,80
1.4.6 TOTAL .....	35,40
<b>1.5. Terreno sem sepultamento</b>	
1.5.1 terreno .....	50,00
1.5.2 emplacamento .....	1,30
1.5.3 t. construção .....	1,30
1.5.5 TOTAL .....	52,60
<b>1.6. Terreno com sepultamento</b>	
1.6.1 terreno .....	50,00
1.6.2 inumação .....	5,90
1.6.3 abertura .....	4,90
1.6.4 emplacamento .....	1,30
1.6.5 t. construção .....	1,30
1.6.7 fechamento .....	11,80
1.6.8 TOTAL .....	75,20
<b>1.7. Sepultamento Simples (nos predinhos ou carneiros)</b>	
1.7.1 inumação .....	6,40
1.7.2 abertura .....	5,40
1.7.4 fechamento .....	11,80
1.7.5 TOTAL .....	23,60
<b>2. URNAS</b>	
2.1 Urna 60 cm (reta) .....	80,00
2.2 Urna 1 metro (reta) .....	100,00
2.3 Urna 60 cm (sextavada) .....	140,00
2.4 Urna 1 metro (sextavada) .....	160,00
2.5 Urna 60 cm (dextavada) .....	220,00
2.6 Urna 1 metro (dextavada) .....	250,00
2.7 Urna 1,20 metro (branca) .....	180,00
2.8 Urna 1,40 metro (branca) .....	190,00
2.9 Urna 1,60 metro (branca) .....	200,00
2.10 Urna 01 (serviço especial) .....	120,00
2.11 Urna 01 .....	220,00
2.12 Urna 05 .....	310,00
2.13 Urna 06 .....	330,00
2.14 Urna 10 .....	380,00
2.15 Urna 10 (gorda) .....	500,00
2.16 Urna 10 (gorda comprida) .....	500,00
2.17 Urna 15 .....	390,00



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

2.18	Urna 20 .....	410,00
2.19	Urna 20 (gorda) .....	550,00
2.20	Urna 20 (branca) .....	420,00
2.21	Urna 20 (baleia) .....	650,00
2.22	Urna 20 (gorda comprida) .....	580,00
2.23	Urna 30 .....	430,00
2.24	Urna 40 .....	460,00
2.25	Urna 41 .....	500,00
2.26	Urna 41 (branca) .....	600,00
2.27	Urna 41 (gorda comprida) .....	680,00
2.28	Urna 42 .....	540,00
2.29	Urna 42 (branca) .....	650,00
2.30	Urna 44 .....	570,00
2.31	Urna 44 (gorda) .....	790,00
2.32	Urna 45 .....	820,00
2.33	Urna 50 .....	920,00
2.34	Urna 50 (gorda comprida) .....	1.020,00
2.35	Urna 60 .....	1.020,00
2.36	Urna 70 .....	1.120,00
2.37	Urna 70 (alça varão) .....	1.400,00
2.38	Urna 80 .....	2.100,00
2.39	Urna 100 .....	1.750,00
2.40	Urna Faraó .....	2.800,00
<b>3.</b>	<b>OUTROS</b>	
3.1	Assistência .....	30,00
3.2	Remoções	
3.2.1	Remoção Urbana .....	25,00
3.2.2	Remoção Rural .....	50,00
3.3	S. V. O . .....	25,00
3.4	Rádio .....	7,00
3.5	Paramentos .....	35,00
3.6	KM rodado .....	1,00
3.7	Caixa para despojos .....	60,00
3.8	Conjunto Galvanizado sextavado .....	120,00
3.9	Conjunto Galvanizado Dextavado .....	150,00
3.10	Cartório .....	30,00

#### OBSERVAÇÃO:

Cada guia de arrecadação expedida, relativamente aos preços constantes da tabela deste Decreto, deverá ser acrescida do valor correspondente ao preço pago pela Prefeitura às instituições bancárias pelos serviços de arrecadação, cujo montante poderá ser obtido mensalmente, junto à Secretaria da Fazenda.



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

## TABELA IV PREÇOS RELATIVOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, ASSUNTOS RURAIS E OBRAS E VIAÇÃO

	PREÇO EM R\$
<b>1. DA APROVAÇÃO DE PROJETOS</b>	
<b>1.1 DA APROVAÇÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES</b>	
1.1.1 por metro quadrado.....	0,42
1.1.2 por fachada.....	5,60
1.1.3 Placa numérica .....	2,03
1.1.4 até 70 metros quadrados.....	23,80
1.1.5 planta popular.....	3,80
<b>1.2 DA APROVAÇÃO DE PROJETO DE DESMEMBRAMENTO OU DESDOBR</b>	
1.2.1 Por lote desmembrado ou desdobrado .....	9,40
<b>1.3 APROVAÇÃO DE PROJETO DE LOTEAMENTO</b>	
1.3.1 Arruamento .....0,0026 X área do arruamento	mais 13,00
1.3.2 Divisão em Lotes ..... 0,0042 X área de lotes	mais 13,00
1.3.3 Laudas (valor cobrado por lauda até 33 linhas) .....	1,05
1.3.4 Documentos (por folha) .....	0,53
1.3.5 Decreto .....	2,64
<b>1.4 HABITE-SE</b>	
1.4.1 Placa numérica .....	3,03
<b>1.5 DEMOLIÇÃO</b>	
1.5.1 Por metro linear .....	1,45
<b>1.6 ALINHAMENTO E NIVELAMENTO</b>	
1.6.1 Por metro linear .....	1,45
<b>1.7 TAPUME</b>	
1.7.1 Por metro linear .....	1,45
<b>1.8 AUTORIZAÇÃO PARA LIGAÇÃO DE ÁGUA/LUZ/ESGOTO</b>	
1.8.1 Placa numérica .....	3,03
<b>1.9 LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAFÉTRICO DO MUNICÍPIO</b>	
1.9.1 por prancha.....	4,50
<b>2. TRANSPORTES PÚBLICOS</b>	
<b>2.1 Da transferência de veículos e pontos</b>	
2.1.1 de táxi, caminhão de aluguel, charretes de aluguel e cavalos de aluguel.....	11,65
<b>2.2 Da autorização para tráfego</b>	
2.2.1 de charretes e cavalos de aluguel.....	7,00
2.2.2 de veículos escolares (kombi, micro/ônibus), táxi e caminhões de aluguel .....	11,65
<b>2.3 Da autorização para troca de veículos</b>	
2.3.1 de táxi, caminhão de aluguel e escolares (kombi/micro/ônibus) .....	3,60
<b>3. DO DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL</b>	
3.1 Licença ambiental de qualquer natureza .....	50,00
3.2 Análise de projetos, Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), Planos de Controle Ambientais (PCA) e outros .....	50,00
<b>3.3 Análise de estudos de impacto ambiental por consultoria externa</b>	
3.3.1 por hora e por profissional .....	30,00
3.4 Renovação de Licenças Ambientais .....	30,00
<b>4. DA SECRETARIA DE ASSUNTOS RURAIS</b>	
4.1 Aluguel do trator de pneu (por hora) .....	6,00
4.2 Aluguel de trator esteira (por hora) .....	8,50
<b>5. REBAIXAMENTO DE MEIO FIO</b>	
5.1 por metro linear .....	5,00

### OBSERVAÇÃO:

Cada guia de arrecadação expedida, relativamente aos preços constantes da tabela deste Decreto, deverá ser acrescida do valor correspondente ao preço pago pela Prefeitura às instituições bancárias pelos serviços de arrecadação, cujo montante poderá ser obtido mensalmente, junto à Secretaria da Fazenda.